



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 35/2020

De 15 de maio de 2020

Dispõe sobre medidas de antecipação das férias e recesso no âmbito da Educação Municipal, enquanto durar o ESTADO DE CALAMIDADE decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, baseado no decreto Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, principalmente no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que decreta, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Carmésia - MG, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) na data de 11 de março de 2020 veio por reconhecer e declarar a condição de Pandemia da transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal nº 93.94/96 a LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), no artigo 23, permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e flexibilização do calendário;

CONSIDERANDO que a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 nº 18, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades de educação básica, e para fins de futura reposição, considera-se o uso de quinze dias do Calendário Escolar 2020, a contar de 23 de março de 2020 ;

PUBLICADO EM

15 / 05 / 2020

Colômbia



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário de MG do COVID-19 n°26/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre o teletrabalho e da antecipação de cinco dias de férias escolares do Calendário Escolar do mês dezembro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 018 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do coronavírus no âmbito do município suspendendo ainda as atividades escolares;

CONSIDERANDO as portarias n° 01,02 e 03 da Secretaria Municipal de Educação normatizando a suspensão das atividades escolares e educacionais no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de calamidade na saúde pública no Município de Carmésia-MG, em decorrência, as aulas e atividades presenciais ficam canceladas por tempo indeterminado, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde ainda, do Decreto n.º47.886 de 15 de Março de 2020 do Estado de Minas Gerais e memorando 2º/2020/Secretaria de Educação do Estado de Minas.

Art. 2º - As aulas escolares, nas Unidades de Ensino Públicas ficarão suspensas, devendo a autoridade sanitária, em caso de desobediência, fechar as Unidades de Ensino.

Parágrafo Único. A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de Carmésia, deverá ser compreendida como antecipação de férias (recesso) escolares do mês de Julho/2020 e terá seu início a partir de 23 de março de 2020, (Recessos escolares conforme calendário escolar 2020: 09/04/2020; 20/04/20,12/06/20,13/07 a 17/07/20 e 20/07 a 24/07/20; 28/09/20, 13/10/20 a 16/10/20, 17/12/20 a 19/12/20 e 21,22,23,24/12/20, antecipando as férias de dezembro, nos termos deste Decreto, bem como estabelecido pelas diretrizes da nota explicativa do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carmésia, 15 de maio de 2020.

Mário Cesar Silveira e Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

Data 15 / 05 / 2020

Publicado



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

Tabela de Compensação nos Recessos

Mês	Dias Parada covid 19	Recessos	Dias
Março - 07 dias	23 a 27, 30 e 31/03	09/04 e 20/04	2
Letivos		12/6	1
de 23 a 31/03		13 a 16/07	4
			7

Mês	Dias Parada covid 19	Recessos	Dias
Abril - 18 dias	01/04 a 30/04	17/07 e de 20 a 24/07	6
Letivos		28/09;	1
de 01 a 30/04		13 a 16/10	4
		19-dez.	1
		21 a 24/12	4
		26 e 28/12	2
			18

Mês	Dias Parada covid 19	Recessos	Dias
Maio - 20 dias	04/05 a 29/05/2020		
Letivos			
04/05 a 29/05/2020			

Tabela de Compensação Nos Recessos

Dias	Recessos Calendário Escolar	Compensação
1	Dia 09/04/2020	23/03/2020
2	Dia 20/04/2020	24/03/2020
3	Dia 12/06/2020	25/03/2020
4	Dia 13/07/2020	26/03/2020
5	Dia 14/07/2020	27/03/2020
6	Dia 15/07/2020	30/03/2020
7	Dia 16/07/2020	31/03/2020
8	Dia 17/07/2020	01/04/2020
9	Dia 20/07/2020	02/04/2020
10	Dia 21/07/2020	03/04/2020
11	Dia 22/07/2020	06/04/2020
12	Dia 23/07/2020	07/04/2020
13	Dia 24/07/2020	08/04/2020
14	Dia 28/09/2020	13/04/2020

PUBLICADO EM
Data 15/05/2020
Wandick



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

15	Dia 13/10/2020	14/04/2020
16	Dia 14/10/2020	15/04/2020
17	Dia 15/10/2020	16/04/2020
18	Dia 16/10/2020	17/04/2020
19	Dia 17/12/2020	22/04/2020
20	Dia 18/12/2020	23/04/2020
21	Dia 19/12/2020	24/04/2020
22	Dia 21/12/2020	27/04/2020
23	Dia 22/12/2020	28/04/2020
24	Dia 23/12/2020	29/04/2020
25	Dia 24/12/2020	30/04/2020

PUBLICADO EM

Data 19 / 05 / 2020

Pedro